Bárbara Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 774 ; de 20 de Março de 1967.

CONCEDE ANISTIA GERAL DE MULTA DE MORA.

Art. 1º - Fica concedida, até 30 de março do corrente exercício, uma anistia geral de multa de mora, em todos os impostos e taxas atrasados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, desde que êstes não estejam em fase de execução judicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE MARÇO DE 1967.

MARCELLO DA FONSECA DRABLE
PREFEITO